



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.504

DE 11 DE JULHO DE 2016.

**"QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL A ORDESC - ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA"**

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a solicitação da **ORDESC - ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA** quanto sua qualificação como Organização Social na área da Saúde, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 01 de novembro de 2005 alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

**Considerando** os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 8.037/15 em observância à Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

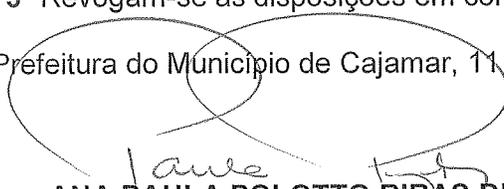
## DECRETA:

**Art. 1º** Fica **QUALIFICADO** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para atuação na área da SAÚDE, oportunamente através de Contrato de Gestão, a **ORDESC - ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.998.023/0001-50, estabelecida na Rua Via Vêneto nº 2.063 – Sala 16 – Bairro Santa Felicidade – Curitiba/PR.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de julho de 2016.

  
**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.*

  
**MILTON PAULO DE FIGUEIREDO**  
Departamento Técnico Legislativo